

CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	930651-CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG	ESTER CANDIDO	03/06/2026 16:08 (v 0.9)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		007/2026

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de itens de material permanente para atender as demandas da Câmara Municipal de Pouso Alto, sendo 03 mesas para trabalho, 02 Notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição visa a ampliação do espaço de trabalho para comportar os novos servidores que serão convocados com a homologação do concurso público edital nº 01, de 23 de dezembro de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Retra de Escritório 1,20 x 60 - 30 mm Mesa em MDP 30mm com revestimento em PVC 2mm; Altura: 75 Largura 1,20 Profundidade: 60; Pé painel e Sapatas Plásticas Niveladoras; Nas cores: Nogueira Terra com Preto	361367	Unidade	03	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00
2	Notebook - Processador Intel Core i5-13420H 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro	629173	Unidade	02	R\$ 6.460,00	R\$ 12.920,00

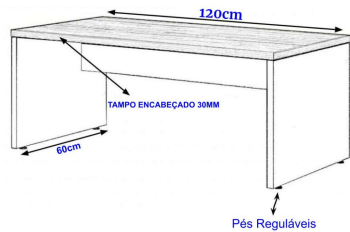
1.2. Descrição detalhada dos objetos:

a) MESA DE ESCRITÓRIO:

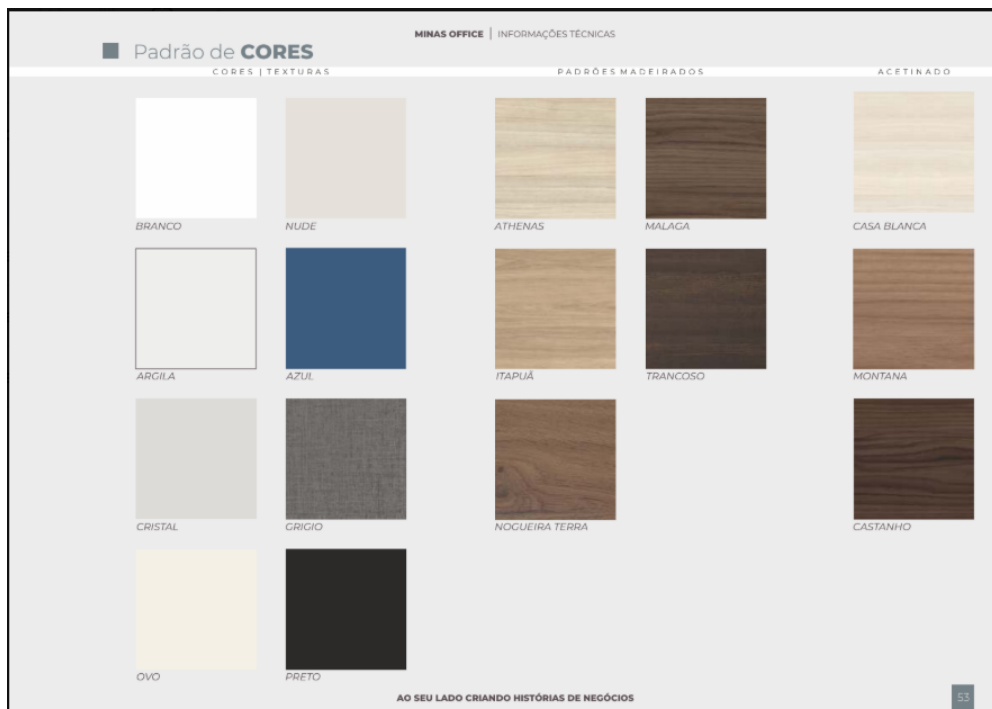
Especificações Técnicas Mínimas:

- Mesa em MDP de 30mm com revestimento em PVC 2mm;
- **Altura:** 75 cm.
- **Largura:** 1,20 cm.

- **Profundidade:** 60 cm.
- Pé painel e Sapatas Plásticas Niveladoras.
- **Durabilidade e Garantia:** Estrutura robusta e de alta qualidade. Garantia mínima do fabricante de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação.
- **Montagem e Instalação:** A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela entrega e montagem das mesas na localidade indicada, sem custo adicional para a contratante.
- Base preta, conforme figura, para padronização com o mobiliário da Câmara (em caso de absoluta impossibilidade de manutenção do padrão de cores desejado, o fornecedor deverá apresentar fotografias do produto, que poderá ser aceito ou não pela Câmara, através do pregoeiro, desde que seja mantida similaridade com o mobiliário existente).
- A não aceitação do produto oferecido pelo fornecedor, em razão de padrão de cores destoantes, implicará na desclassificação deste, legitimando o Pregoeiro a convocar o próximo fornecedor classificado.
- Seguem modelos desejáveis de mesa:



- **Cores** (para manter a padronização da Câmara): **base preta e tampo na cor Nogueira Terra:**



b) NOTEBOOK:

Descrição detalhada:

- **Garantia mínima de 12 meses**
- **Processador:** Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz).
- **Memória:** 16 GB DDR5-5.200MT/s (SODIMM)
- **Armazenamento:** 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC
- **Placa de Vídeo:** Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração
- **Sistema operacional:** Windows 11 Pro original e instalado com licença de uso incluída.
- **Tela:** Mínimo de 15", resolução: mínima de 1920 x 1080 (Full HD)
- **Áudio:** Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos
- **Bateria:** Íon de lítio recarregável com 3 células 47 Wh (Mínimo)
- **Linguagem do Sistema Operacional:** Portuguese (BR)
- **WIFI:** Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior
- **Dispositivo Apontador:** Touchpad
- **Câmera:** 720 HD webcam
- **Teclado:** Português-Brasil, ABNT2, com teclas numéricas.
- **Portas de Conexão:** 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen 1, 1 Conexão USB 3.2 (Tipo C), 1 combo (microfone /áudio), (RJ45)
- **Slots de expansão (inclui usados):** 2x DDR5 SO-DIMM slots; 1x M.2 2280 PCIe 4.0x4; 1x M.2 2230 PCIe 4.0x4.
- **Cor:** Preto ou Cinza
- Acompanhado de todos os acessórios originais necessários ao funcionamento (cabos, manual do usuário).
- Equipamento acompanhado de nota fiscal; compatível com normas técnicas brasileiras (INMETRO, Anatel etc. quando aplicável).

Comprometimento:

O fornecedor deverá garantir que:

- Os itens entregues deverão corresponder, em todas as características listadas, ao padrão de referência utilizado (salvo melhorias tecnológicas).
- Não serão aceitos itens reconicionados, remanufaturados, reembalados ou genéricos.
- Todo pacote deverá ser entregue com sistemas instalado e todos os cabos necessários para seu devido funcionamento, acompanhando notas fiscais explícitas do fabricante dos itens principais e de todos os acessórios.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 03(três) mesas de trabalho e 02 (dois) notebooks, destinados à ampliação e adequação do espaço físico e estrutural da Câmara Municipal, em razão da proximidade da homologação do concurso público realizado por esta Casa Legislativa.

2.2. Considerando que o certame encontra-se em fase final, torna-se necessária a preparação prévia do ambiente de trabalho e a disponibilização dos equipamentos indispensáveis ao desempenho das atividades dos futuros servidores efetivos, garantindo condições adequadas de funcionamento, organização administrativa e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2.3. A aquisição pretendida visa assegurar que os novos servidores possam iniciar suas atividades de forma imediata e eficiente após a posse, evitando prejuízos ao andamento dos trabalhos administrativos e legislativos. As mesas e os computadores constituem itens essenciais para a execução das funções administrativas, operacionais e de atendimento desempenhadas no âmbito desta Câmara Municipal.

2.4. A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de baixo valor, compatível com os limites legais estabelecidos para dispensa em razão do valor, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3. Descrição da solução

3.1. Considerando a necessidade de ampliar o espaço de trabalho para atender aos novos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alto, e de proporcionar maior qualidade e eficiência nas atividades legislativas, optou-se pela aquisição dos itens permanentes listados, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com os limites legais previstos na legislação vigente, e em consonância com o PCA.

3.2. A presente aquisição respeita o limite de valor para dispensa de licitação, conforme previsto na legislação, e busca assegurar o melhor custo-benefício, privilegiando produtos de qualidade comprovada, de forma a atender de maneira eficaz e responsável às necessidades da Câmara Municipal.

3.3. Será dispensado o contrato, conforme artigo 95 da Lei Federal n. 14.133/2021, que será substituído pelo empenho.

3.4. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Pouso Alto é a dispensa de licitação em função do valor, pelo fato do objeto tratar-se de bens de natureza comum. Também, o custo estimado da presente contratação, considerando contratações anteriores e as cotações realizadas, não ultrapassam os limites anuais do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratante emitirá Autorização de Fornecimento (AF) a ser entregue diretamente à contratada, com indicação dos produtos e quantitativos a serem fornecidos, devendo a contratada promover a entrega dos produtos no local, na data e no horário previamente determinados, conforme AF assinada pelo Presidente da Câmara ou pelo Gestor do Contrato.

4.2. São também obrigações da contratada: Comunicar a contratante nos casos de impedimento ou impossibilidade eventual de fornecimento de produtos requisitados, devendo, neste caso, ofertar, mediante autorização da contratante, similar de qualidade igual ou superior ao que consta, e pelo mesmo preço ajustado no contrato; manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato, especialmente, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, inclusive perante o Município; garantir a qualidade dos produtos fornecidos, não realizando nem permitindo a realização de qualquer adulteração; conferir as AF apresentadas, a fim de confirmar que provêm da contratante e estão autorizadas pelo agente habilitado para tal, assim como comunicar à contratante em caso de qualquer suspeita de irregularidade.

4.3. A contratada deve realizar suas atividades de acordo com as leis vigentes e deve também seguir as normas ambientais para evitar danos ao meio ambiente.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133 de 2021, por se tratar de aquisição de bens com entrega única e pagamento posterior.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos itens permanentes a serem adquiridos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos a partir da autorização de fornecimento, com possibilidade de prorrogação por igual período, devendo ser entregue na Câmara Municipal de Pouso Alto/MG. A autorização de fornecimento só será feita após a despesa estar devidamente empenhada, razão pela qual não será necessária a elaboração de contrato, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG, localizada à **Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, nº 67 - Centro, Pouso Alto - MG, 37468-000, em horário de expediente administrativo da Câmara (12 às 17h).**

5.3. Todas as despesas decorrentes da entrega correrão por conta exclusiva da empresa que vier a ser CONTRATADA.

5.4. Na hipótese de o produto não corresponder com as especificações do objeto, a CONTRATANTE recusará o aceite, devolvendo as notas fiscais correspondentes para correção da CONTRATADA.

5.5. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas em Lei e neste instrumento.

5.6. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste TR e nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, inclusive por intermédio do *WhatsApp*.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Carlos Henrique Silva Ribeiro, designado como Fiscal e Gestor do Contrato.

6.5. O fiscal/gestor acompanhará a entrega dos produtos, para que sejam cumpridas todas as descrições dos itens de acordo com esse termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do fornecimento, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal/gestor informará à autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal/gestor comunicará o fato imediatamente à autoridade superior.

6.9. O fiscal/gestor comunicará, em tempo hábil, o término do fornecimento sob sua responsabilidade.

6.10. O fiscal/gestor acompanhará os registros realizados de todas as ocorrências relacionadas à execução deste e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.11. O fiscal/gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.10. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido ou chave PIX indicada pelo contratado.

7.11. Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço COM DISPUTA**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade Pessoa física para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.9. Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos Agricultor familiar definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.050,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**, tendo como base a pesquisa de preços de contratações similares dos mesmos objetos por outros órgãos da administração pública disponíveis no Comprasnet, que consta em anexo deste presente documento.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. Não haverá assunção de nenhuma nova obrigação financeira para a Câmara Municipal de Pouso Alto em virtude do objeto da pretendida licitação /contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTER CANDIDO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 16:08:33.

CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 07/2026

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo primordial a solução do problema de falta de mobiliário para trabalho, tendo em vista que o Concurso Público da Câmara Municipal de Pouso Alto está em andamento e há previsão de que os novos servidores sejam nomeados em julho.

Assim, verificou-se a necessidade da aquisição de mesas e notebooks para a adequada acomodação dos novos servidores. Vale mencionar que serão nomeador 03 (três) servidores, os quais ocuparão os cargos de Analista de TI (01), Auxiliar de Secretaria (01) e Controlador Interno (01). Há também de se ressaltar que a Câmara possui um computador de mesa que poderá ser utilizado por algum dos servidores, ao menos temporariamente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria	09092321648

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos técnicos e funcionais mínimos para os itens a serem adquiridos serão descritos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento foi feito considerando a solução encontrada: **a aquisição de 03 (três) mesas de escritório e 02 (dois) notebooks.**

A estimativa de preços será realizada por meio de pesquisa de mercado ampla (mínimo de 3 fornecedores ou fontes), considerando a média dos preços encontrados, conforme Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). A planilha de pesquisa de preços fará parte do processo administrativo o qual este Estudo também comporá.

Há diversas empresas capazes de realizar a venda dos produtos em questão. Em relação aos computadores, o mercado inclui grandes fabricantes internacionais como Dell, Lenovo, Samsung, Apple, HP e Acer, além de marcas nacionais como Positivo e Avell, e outras empresas que representam ou fabricam para outras marcas no país.

Em relação às mesas de escritório, **é recomendável que sejam da fornecedora Minas Office**, por questões de PADRONIZAÇÃO com o mobiliário já existente na casa. Além disso, tal marca mostrou-se satisfatória e atendeu plenamente à demanda da Câmara. Caso não seja possível a aquisição de mobiliário idêntico ao que a Câmara possui, serão aceitos produtos de outros fornecedores, desde que o objeto seja exatamente o descrito no Termo de Referência, principalmente quanto ao padrão de cores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a aquisição dos bens por meio de processo licitatório, ou por meio de dispensa deste, que se mostra a forma mais eficiente e econômica de atender às necessidades identificadas.

A aquisição é plenamente viável, pois os recursos financeiros necessários serão alocados no orçamento vigente (ou suplementar) na rubrica de custeio /investimento, e o mercado de fornecedores para os itens é amplo e competitivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se que sejam adquiridas **03 (três) mesas de escritório e 02 (dois) notebooks**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.400,00

Estima-se que a aquisição possa chegar a R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme planilha abaixo:

Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Mesas	03	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Notebooks	02	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
TOTAL			R\$ 15.400,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há a garantia orçamentária de aquisição de materiais permanentes no montante especificado, o que demonstra a previsão da aquisição de materiais permanentes no Plano de Contratações Anual, estando, portanto, também de acordo com a Lei Orçamentária para o Exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados são:

- Ambiente profissional e acolhedor para os novos servidores;
- Aumento da produtividade e agilidade nos processos administrativos;
- Padronização do mobiliário da Câmara Municipal de Pouso Alto.

13. Providências a serem Adotadas

Será elaborado um Termo de Referência com a especificação dos produtos a serem adquiridos, conforme a demanda e a necessidade das áreas solicitantes, para prosseguimento na aquisição, provavelmente, pela dispensa de licitação com disputa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é viável pois houve planejamento, conforme Plano de Contratações Anual, haja vista a necessidade de fornecimento de equipamentos e materiais de trabalho para os novos servidores que serão nomeados em breve.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 14:22:00.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 29/05/2026 13:59

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
2/2026	930651	Concluída	CARLOS HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Título: Aquisição de Mesas de Escritório e Notebooks para Câmara Municipal de Pouso Alto

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 15.050,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
361367 - Mesa Secretaria Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,20 M, Cor Tampo: Cinza , Características Adicionais: Com 2 Gavetas , Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Madeira Compensada	Unidade	3	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 21,0911%
R\$ 534,0000	R\$ 710,0000	R\$ 696,0000	Desvio Padrão: 149,7465
Maior Preço: R\$ 900,0000			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 900,0000	10/04/2026	Sim

Id da Compra

15408005900022025

Comprado em

10/04/2026

Nº do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliários e equipamentos em geral

Esfera

Federal

UASG

154080

Nome UASG

UNIVERSIDADE FEDERAL/RR

Forma

SISRP

Fornecedor

NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

Ni Fornecedor

31.731.853/0001-27

Marca/modelo

MCertificata

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 696,0000	05/12/2025	Sim

Id da Compra

10233905900132025

Comprado em N° do Item

05/12/2025

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mesas Retas para suprir demanda de mobiliário para o Bloco O3 da FESJ

Esfera

Estadual

UASG

102339

Nome UASG

ESP-UNESP-FACUL DE ENGEN-C.S.JOÃO BOA VISTA

Forma

SISPP

Fornecedor

FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA

Ni Fornecedor

39.796.142/0001-42

Marca/modelo

MARZO VITORINO

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 534,0000	05/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93037306000052025	05/10/2025	1	Aquisição de mesas retangulares de escritório, conforme especificações técnicas constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e Termo de Referência

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930373	AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CS MOBI TECH LTDA	11.149.215/0001-95	marzo	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos	80530140	30

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
629173 - Notebook Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria: Até 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESE	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,9472%
R\$ 5.720,0000	R\$ 6.460,0000	R\$ 6.060,0000	Desvio Padrão: 900,9908
			Maior Preço: R\$ 8.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 6.123,0000	07/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93051505900042025	07/01/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Informática

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930515	ESP-FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SPECTRUM BUSINESS COMPANY LTDA	61.790.882/0001-20	Acer	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 5.720,0000	05/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98856105900582025	05/09/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática, incluindo estações de trabalho (workstations), computadores portáteis(notebooks) e monitores de vídeo, por meio de Ata de Registro de Preço, conforme edital e anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	988561	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ATHENAS AUTOMACAO LTDA	01.425.676/0003-51	Lenovo	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ERN-SEC DE ESTADO DA ADM PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.000,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em N° do Item
Objeto da Compra

46296005900052025

11/08/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de objeto e equipamentos aprovados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais através da INFORMAÇÃO Nº 2/2024/DIMAT /CGAIT/DIRPP/SENAPPEN (29892507), com recursos provenientes da União repassados via fundo a fundo no exercício de 2021, com o intuito de aparelhar e modernizar o Departamento de Inteligência Penitenciária - DIPEN da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera
UASG
Nome UASG
Forma

Estadual

462960

 ERN-SECRETARIA ESTADO DA ADM
PENITENCIARIA

SISPP

Fornecedor
Ni Fornecedor
Marca/modelo
Modalidade

 CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA
LTDA

 50.022.063
/0001-17

Conforme TR

Pregão

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 5.997,0000	21/07/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em N° do Item
Objeto da Compra

93038006900032025

21/07/2025

1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) NOTEBOOKs COM PROCESSADOR AMD RYZEN 7 7435 HS RX3050, COM 32 GB DDR, ARMAZENAMENTO DE SSD 512 GB, TELA FULL HD 15.6 120 HZ, TECLADO RETROILUMINADO COM WINDOWS 11 INSTALADO, PLACA DE VIDEO NVIDIA GE FORCERTX 3050.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Esfera
UASG
Nome UASG
Forma

Municipal

930380

 MPR-CAMARA MUNICIPAL DE
MAMBORÉ

SISPP

Fornecedor
Ni Fornecedor
Marca/modelo
Modalidade

 KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA

 51.028.313/0001-
99

Avell

Dispensa

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

Documento de Formalização da Demanda 34/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 34/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gabinete e Secretaria	30/06/2026 00:00	930651	GABRIELA SCHUELER DA ENCARNACAO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de notebooks			

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal está em fase de contratação de empresa para realização de concurso público para preenchimento de 3 novas vagas criadas através de Resolução neste ano de 2025. Para atender necessidades de trabalho destes novos servidores, precisamos adquirir mais 2 notebooks que atendam os servidores que ocuparão as vagas de Anlista de TI e Controlador Interno. Assim sendo, solicito a aprovação da edespesa estimada especificada.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Computadores	Notebook	alimentação: bivolt automática, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: minimo de 1 tb, bateria: minimo de 6 celulas, garantia on site: 12, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: minimo de 64, núcleos por processador: minimo de 14, sistema operacional: proprietário, tela: superior a 14	2,007,000,00	14,000,00	
Unidade de fornecimento: Unidade						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. ResponsáveisTodas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).**GABRIELA SCHUELER DA ENCARNACAO**

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

Documento de Formalização da Demanda 36/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 36/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gabinete e Secretaria	30/06/2026 00:00	930651	GABRIELA SCHUELER DA ENCARNACAO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de expediente e permanente			

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal desempenha atividades legislativas, administrativas e protocolares que dependem do uso contínuo de materiais de expediente para garantir a execução eficiente de suas funções. Além disso, há a necessidade de planejamento de aquisição de novas mesas para receber os novos servidores da Câmara.

Também tem a previsão de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para melhor organização do Plenário, prevendo a melhor disposição das câmeras que filmam as reuniões da Câmara. Além de outros equipamentos que, na previsão, irão atender melhor as necessidades da Câmara.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Conectores elétricos			1,00	25,00	25,00
2	Conectores elétricos			1,00	25,00	25,00
3	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS			1,00	5.000,00	5.000,00
4	Peças, acessórios e ferramentas para redes de tic			1,00	700,00	700,00
5	Ferragens diversas	Suporte Fixação Projetor	acabamento superficial: pintura eletrostática, altura: 30 a 80, aplicação: fixação projetor multimídia, características adicionais: sistema anti-furto, cor: branca, material: aço carbono, tipo: universal, tratamento superficial: anticorrosivo Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	200,00	400,00
6	Recipientes especializados para transporte e armazenagem	Estante Rack	cor: bege, estrutura: aço, padrão: 19" x 12u x 570 mm, porta frontal: com chave e visor em acrílico, portas: laterais e traseiras removíveis Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	700,00	1.400,00
7	Equipamento para projeção fotográfica			1,00	400,00	400,00
8	Equipamento para projeção fotográfica			1,00	5.000,00	5.000,00
9	Equipamentos de rede de tic - local e remota			1,00	350,00	350,00
10	Peças, acessórios e ferramentas para redes de tic	Cabo Rede Computador/tia	bitola condutor: 24, características adicionais: suporta frequências até 500 mhz, norma eia 568, categoria: 6, material condutor: cobre rígido, material isolamento condutor: polietileno de alta densidade, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila, tipo cabo: utp de 4 pares, tipo condutor: par trançado não blindado, comprimento cabo: inferior a 1 Unidade de fornecimento: Unidade	16,00	400,00	6.400,00
11	Ferragens e suprimentos de eletricidade			1,00	32,00	32,00

12	Parafusos com porca			1,00	48,00	48,00
13	Mobiliários diversos e acessórios	Mesa	aplicação: mesa para computador, material: mdp Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	700,00	2.100,00
14	Armários e estantes	Armário Aço	acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi-pó, altura: 1980, aplicação: armario multiuso, características adicionais: com dobradiças internas, prateleiras, cor: cinza, largura: 900, material: chapa 22, profundidade: 400, quantidade portas: 2, quantidade prateleiras: 4, tipo: vertical, tipo fixação portas: com dobradiças Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	1.000,00	2.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA SCHUELER DA ENCARNACAO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.